

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2022-CPL/ARSER PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2022-CPL/ARSER Processo Administrativo nº 6700.075320/2021

- O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz, n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL - 57.022-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente, EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO, institui a presente ARP – Ata de Registro de Precos, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 36/2022 - CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (9), processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.075320/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:
- 1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (9) cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -
	EPP
CNPJ:	14.376.716/0001-00
Endereço:	RUA: RODRIGUES ALVES, 251, PRADO, MACEIÓ/AL,
	CEP: 57.010-280
Telefones:	(82) 98146-2723 / 98151-5168 / 3432-9369
Representante Legal:	PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA
Identidade e CPF:	RG: 2002001043573 – CPF: 015.294.254-84
	SSP/AL
E-mail:	p.galvao@outlook.com
	priscillagalvao@outlook.com

Cota exclusiva (ME's e EPP's)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Suco em caixa – diversos sabores, ingredientes: água, polpa de fruta (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e con- servador dióxido de enxofre. Isento em	Und	25150	MAGUARY	R\$ 1,27	R\$31.940,50

CAROLINNE digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LISBOA LEITE LEITE PACHECO

EMILLY Assinado de forma Dados: 2022.04.05 PACHECO 10:37:21 -03'00'

glúten. O produto			
deverá apresentar			
validade mínima de 6			
meses da data da			
entrega. Embala-gem			
de 200 ml.			

- 1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 31.940,50 (trinta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- a Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c Edital nº 36/2022-CPL/ARSER.
- 2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 36/2022--CPL/ARSER.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
- **3**. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- **4**. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- **5.** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO
PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE LEITE PACHECO
Dados: 2022.04.05
10:38:13 -03'00'



- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preco, as quantidades previstas para os itens com precos registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 36/2022-- CPL/ARSER e seus anexos.
- 6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento 7.1 operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP; а
- Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda С sua vigência;
- d Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO ARP, inclusive GERENCIADOR com base na presente indicando complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de е adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de precos, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes:

- g propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **9.** O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 36/2022- CPL/ARSER;
- C Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP:
- f Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP:

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO
PACHECO
Assinado de forma digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2022.04.05
10:38:34-03'00'



- i Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k Sempre que solicitado, entregar o objeto em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante, conforme locais indicados no Anexo A.
- 10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió DOM.
- 11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- f Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió. 05 de abril de 2022.

PRISCILA SOUZA **GALVAO** 

SANTANA:01529425484 Dados: 2022.03.31 14:31:38

Assinado de forma digital por PRISCILA SOUZA GALVAO SANTANA:01529425484

-03'00'

PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

> LISBOA LEITE PACHECO

EMILLY CAROLINNE Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO Dados: 2022.04.05 10:39:11 -03'00'

**EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO** 

Diretora-Presidente da ARSER



PRISCILA
SOUZA
GALVAO
SANTANA:01529
SANTANA:0152
9425484

Assinado de forma
digital por PRISCILA
SOUZA GALVAO
SANTANA:015294254

42 Dados: 2022.03.31
4:32:27-0300'

Assinado de forma PRISCILA digital por SOUZA PRISCII A SOUZA GALVAO SANTANA:0152942 GALVAO SANTANA:0 5484 1529425484 Dados: 2022.03.31 14:32:19 -03'00'

## **ANEXO A**

# QUANTITATIVOS REGISTRADOS DO(S) ÓRGÃO(S)

	ARSER	4	tiador										3	RP PARA	A FUTUR	A E EVE	NTUAL	AQUISIÇ	ÃO DE G	ÉNERO	SALIME	NTICIO	5 7				185	r		<b>—</b>		_		
"	W 14471(V 35146)401	de de Me	S S															QUA	NTITATIV	O ESTIR	MADO G	ERAL						otal					Te n	
	Descrição	Unida	ARSER	SMS	d/s	SWG	SECOM	SEMSE	e	ង	вир		^6	9			5	AS	EC	FRA	Ŋ	BES	TE.	4	8	ь		Quant	Total	1			Percen	
	Suco em caixa - diversos sabores, ingredientes: água, peipa de fruta (mínimo 35%), apúsar, acidulante ácido citrico, arema natural e conservador dióxido de enxofre. Isento em glúten. O produto dieverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem de allitro.	Unid.	0	0	0	0	0	0	O SEN	o sue	0 COM	0 1998	0 00	0 FW	0	0	0	18750 SEN	O SEM	0 SEMI	23 SEW	0 SEMTE	O SEN	0 518	0 50	MS 0							Ħ	
1	Saco em caixa - diversos salsores, ingredientes: água, psiga de fruta (mínimo 35%), apúeza, acidalante ácido citrico, aroms natural e conservador dióxido de enxofre. Isento em glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses de data da entrega. Embalagem de 3litro.	Unid.	0	0	0	0	٥	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6250	0	0	8	0	0	0	0	0		18773	.1	8773 A	mpla			759
																												6258		6258 C	ota			259
de aro glú	ico em caixa – diversos sabores, ingredientes: água, poi o fruta (mínimo 35%), açücar acidulante ácido citri oma natural e con-servador dióxido de enxofre: Isento Uten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 data da entrega. Embala-gem de 200 ml.	co, em	Unid			۰		۰	0		0	0	۰		0	0		0	0		o	۰	0	25 000		,	0	150	۰	0	0	٥	0	
(ma	trato de Comate - a base de: Comate, açõear (máximo de 1 náximo de 5% de cloreto de sódio); tento de fermeto coduto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da trrega. Embalagem de 350g.	ões. C	Unid																	o				10000				0						
ínte	ombom - Sabor chocolate, embalagem em plástico a tegra, rótulo contendo identificação nutricional e va ilidade mínima de 3 meses da data da entrega. Pacote 1	tóxica lidade	Unid			o		۰	o		0	0	o		•	o		0	۰		۰	o	0	0008	d		0	Q.	o	0	۰	o	0	
ide	juba — bala tipo goma embalagem pacote com 50g contene entificação do produto, marca do bricante e prazo de validade de 6 meses da data da entre		кв			۰		•	۰		0	۰	۰		۰	۰		0	۰		۰	۰	0	1000	c	,	0	9	۰	۰	۰	۰	۰	
Piri 600	rulito — pirulito redondo tipo bola, sabores de fruta, pacot 00g	e com	Unid			۰		0	۰		0	۰	۰		۰	۰		0	۰		۰	۰	۰	800		,	0	90	0	۰	۰	۰	0	
adi de sub per	ala produto preparado a base de acucares fundi licionado de substancias que caracterizam o produto com E fruta, oleos essências adicionados de betancias ermitidas; acondicionado em embalagens plásticas em 100 unidades, diversos sabores, e prazo de validade de eses da data da entrega.	o succ outra	Unid.			0		۰	0		0	۰	0		o	0		0	o		o	۰	o	1000	c		o	30	۰	o	0	0	0	1
ferr ver sal, des	nnetone de frutas cristalizadas - Farinha de trigo enriquecio roz e ácido fólico acicar, uvo enasa, frutas cristalizadas, e getal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, estrato de mi 1, oleo de milho, aromatizantes. Contém Giuten O produ- verá apresentar validade mínima de Gmeses da data da en mbala-gem de 500g.	ordura ilte, to	Unid.			۰		0	0		0	۰	۰		•	0		0	0		۰	0	۰	000			0	0	۰	0	0	0	0	



			DI	E SERVIÇ	OS DELE	GADOS																				
boa gu sal. Ac em po s conter data d	ca de amendoim — Froduto proxeniente de matéria prima di qualidade, do amassamento do amendoim torrado, arcicar e condicionado de ote com 50 unidades com variação de 15g a 20g endo a indicação <u>do produto marca do</u> fabricante e de fabricação prazo de validade de esses da data de entrega. Modelo referêcia — quita (igual, similar ou de melhor qualidade)	Unid.		o	0	0	0	0	0	o	0	0	0	0	0	o	200	0	0	20	0	0	o	o	0	220
10 produt	gerante pet hebida não alcoóilica, não fermentada- posta por água mineral gaselficada, acticar Q tuto deverá prosentar validade mínima de 12 meses da data trega Embalagem per de 2 litros. Pacote com 6 unidades	pet		o	۰	0	0	o	0	0	o	o	0	0	0	0	11000	0	o	04	o	o	0	o	0	11040
11 com-po gaseifi validad	perants pet diet - behida plas alcobilica, plas fermentada, postas por <u>stua mineral</u> ficad <u>is</u> , sem <u>scúcar</u> . O <u>produto</u> <u>deverá</u> apresentar ade mínima de 12 meses da data da gga_Emba-lagem pet de 2 litros. <u>Pacote com Gunidades</u>	pct		o	۰	o	۰	o	٥	0	o	o	٥	۰	۰	٥	4000	۰	0	٥	o	o	0	0	0	4000
taman adequ corpos 12 extern de est Agricu produit	de galinha - tipo jumbo, de primeira qualidade,  nho uni-forme, embalajarem  usda para acrondicionamento do produto, isenta de  sestrantes aderidos a superficio  nas rotulo con-tendo data de validade, peso e temperatura  tocagem inspecio nado pelo MAPA (Ministério da  ultura), que tenha sir (servico de inspecio Federal). O  tod diocra presenta: validade mínima de 13 dias da  ga. Embalagem, banduja com 30 unidadis.	Bandeja		o	o	o	o	o	o	o	o	0	٥	0	o	o	4000	C	o	0	o	0	o	o	o	4000

15	Canela em pau - especiaria em pau, primeira qualidade acondiciona-do em embalagem plástica transparente, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótula contendo identificação do produ-to, ingredientes, valo nutricional, peso, fabricante, data de fabrica-ção. O produte deverá apresentar validade mínima de 7 meses da data de entrega. Pacote de 20g.	Unid.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	2000
14	Canela em pó- especiaria em pó, primeira qualidade acondicionado em embalagem íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente veda-da rótulo contendo: identificação do produto ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega pacote de 30g.	Unid.	٥	o	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	2000
15	Cravo- especiaria acondicionada em embalagem plástica transparen-te e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo identificação do produto ingredientes, valor nutricional, peso, fabri-cante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Embalagem de 25 g.	Unid.	0	0	0	0	o	o	0	o	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	2000
16	Folha de louro- acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínimade 06 meses da data da entrega. Emba-lagem de 4g.	Unid.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4000	0	0	0	0	0	0	0	0	4000
17	Orégano - Orégano em pó, embalagem transparente eatóxica, resis-tente e vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da data daentrega. Embalagem de 10g.	Unid.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	2000



# ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

	ÓRGÃO GERENCIA		ENDEREÇO
1		ARSER	nº 26.981.455/0001-29
	ÓRGÃO: PARTICIPAN		ENDEREÇOS:
2		SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá-Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747   Guarda Municipal: Avenida Theo aldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 7014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
3		SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL

EMILLY
CAROLINNE
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO
Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2022.04.05
10:39:49-03'00'



#### **ANEXO B**

### **CADASTRO DE RESERVA**

#### 1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO
			_			(R\$)
01	01					
	02					

#### 2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO Dados: 2022.04.05 10:40:03 -03'00'